

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO IBRI - INSTITUTO BRASILEIRO DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES, REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2008, ÀS 18h, VIA TELECONFERÊNCIA.

PARTICIPANTES: Geraldo Soares, Álvaro Bandeira de Paula, Andrea Pereira, Luis Fernando Moran, Renata Oliva, Ricardo Rosanova Garcia, Vânia Borgerth, Vitor Faga, Salim Ali, Luiz Cardoso, Rodney Vergili e Marcia Cyrino.

PAUTA:

- 1) Comissão de Divulgação**
 - a. Manual de Identidade Visual (vide arquivo pdf enviado em anexo na convocação)**
 - b. Política de Apoios**
 - c. Pesquisa junto aos investidores individuais (INI)**
- 2) Reformulação do site do Instituto – próximos passos**
- 3) Comissão Novos Associados / Credenciamento: ficha novos Associados (3 assinaturas)**
- 4) Outros Assuntos**

O Sr. Geraldo agradeceu a presença de todos os presentes iniciando a reunião às 18h05, passando a palavra para o Sr. Moran que colocou em discussão os temas em pauta.

1) Comissão de Divulgação

a) Manual de Identidade Visual

O Sr. Moran solicitou a Diretoria sugestões sobre o Manual, cujo propósito é reforçar a marca do Instituto e propor a utilização padronizada do logo. Propôs ainda a melhora de alguns pontos dentre os apresentados de modo que foi decidido que a próxima etapa seria marcar uma reunião com a MediaGroup, para em seguida retornar o assunto a Diretoria.

b) Política de Apoios

O Sr. Moran apresentou e solicitou a Diretoria comentários sobre a Política de Apoios, sendo a mesma aprovada por todos (vide anexo I). A política será levada ao Conselho para aprovação.

c) Pesquisa junto aos investidores individuais (INI)

O Sr. Moran deixou este assunto pendente para ser discutido em uma próxima reunião.

2) Reformulação do site do Instituto – próximos passos

O Sr. Moran colocou que a idéia geral seria facilitar a navegação, buscando deixa-la mais fluida, ressaltando a importância da criação da área restrita que agregará valor aos nossos associados. Apresentou ainda proposta com algumas mudanças propostas e novo índice de assuntos, cujo objetivo será fazer com que a “home page” tenha menos itens.

Para continuidade do assunto será agendada nova reunião com a MediaGroup em conjunto com a Comissão responsável (Moran, Ricardo Garcia, Regina, Salim e Marcia), no dia 01 de outubro próximo.

3) Comissão de Novos Associados/Credenciamento

O Sr. Salim informou sobre a Ficha de Novos Associados, que agora deve conter três assinaturas, segundo definido pelo Conselho de Administração. A Diretoria aprovou que a assinatura seja de qualquer Diretor Executivo que assinaria em conjunto com o Presidente da referida Comissão e o Presidente Executivo.

4) Outros Assuntos de Interesse Geral

- a) O Sr. Geraldo trouxe assunto sobre Empresa de Consultoria de RI, que mandou e-mail para empresas, oferecendo o serviço de terceirização de pessoas para representar/assessorar a companhia em seu estande da ExpoMoney, sendo esta ação considerada depreciativa para os profissionais de RI e para o desenvolvimento de boas práticas de Governança. A Sra. Andrea sugeriu enviar uma carta do IBRI repudiando a iniciativa. O Sr. Salim enviará o e-mail da Consultoria enviado a uma das empresas que participaram da Expomoney que trata sobre o assunto, a todos os Diretores para opinarem e, em seguida, o tema deverá ser levado ao Conselho para coleta de opiniões.

- b)** O Sr. Geraldo lembrou sobre o direito dos Diretores Executivos do Sul e Nordeste indicarem 2 Diretores Regionais para os auxiliarem. O Sr. Salim enviará relação de possíveis nomes para a Diretoria Nordeste e Diretoria Sul.
- c)** O Sr. Vitor Fagá colocou seu interesse em desenvolver uma política de investimentos financeiros do IBRI, tendo o apoio de todos, ficando o mesmo responsável em elaborar proposta, para ser discutida em próxima reunião.
- d)** O Sr. Salim expôs a Diretoria, que foi procurado pela Reuters, que apresentou produto, um chat, e manifestaram interesse de disponibilizar esta ferramenta para o IBRI. O Sr. Geraldo ressaltou que a idéia é de desenvolver este produto no próprio site do IBRI, não ficando vinculado a nenhum prestador de serviços em específico, em detrimento de outros.

Sem mais a acrescentar, o Sr. Geraldo agradeceu a presença de todos, sendo a reunião encerrada às 19h15.

IBRI – INSTITUTO BRASILEIRO DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

POLÍTICA DE APOIO A EVENTOS DE MERCADO

1. JUSTIFICATIVA

O Conselho de Administração do IBRI - Instituto Brasileiro de Relações com Investidores estabeleceu, em 02 de abril de 2003, a Comissão de Divulgação, a quem cabe gerir o espaço crescente nas publicações impressas e eletrônicas bem como as solicitações de patrocínio e apoios a eventos organizados por outras entidades/instituições.

Para melhor ordenar e facilitar o atendimento das demandas, fica estabelecida a presente Política de Apoio Institucional do IBRI.

2. FINALIDADE

A Política de Apoio Institucional do IBRI tem por finalidade:

- a) Consolidar e tornar transparente a concessão de apoios e patrocínios a eventos organizados por outras entidades, empresas, associações e/ou instituições, zelando por estarem estes em consonância com a missão do Instituto.
- b) Incentivar a divulgação de conhecimento sobre o mercado de capitais entre os associados do IBRI e o público em geral, especialmente nos assuntos relacionados ou de interesse da área de Relações com Investidores.

3. DOS EVENTOS APOIADOS

O IBRI apoiará eventos relevantes sobre o mercado de capitais entre os associados do IBRI e o público em geral, especialmente nos assuntos relacionados ou de interesse da área de Relações com Investidores. Neste sentido, o IBRI apoiará:

- a) Eventos organizados por entidade sem fins lucrativos cujos objetivos sejam o desenvolvimento do mercado de capitais no Brasil ou para Cias abertas brasileiras;
- b) Eventos organizados por empresas, instituições acadêmicas ou de ensino, associações e correlatas, desde que a participação seja gratuita e aberta a todos os associados do IBRI;
- c) O apoio estará condicionado pelo legítimo interesse do IBRI em reservar datas para a realização de seus próprios eventos

4. DAS FORMAS DE APOIO

O apoio institucional do IBRI será sempre na divulgação do evento entre seus associados e demais pessoas em sua base de dados, sem comprometimento de recursos do instituto, da seguinte forma:

- d) Os eventos serão citados, através de breve descrição do seu conteúdo e indicação do organizador, nas formas e meios de comunicação usuais do IBRI, notadamente seu *website* e jornal eletrônico;

- e) O IBRI poderá, em caráter absolutamente excepcional e mediante autorização da Diretoria, representada pelo Presidente e pelo Diretor de Comunicação, quando esta julgar que a comunicação é de interesse de seus associados, divulgar a realização de evento através de envio de comunicado específico aos seus associados.
- f) O IBRI não venderá, cederá ou de qualquer outra forma disponibilizará a base de dados de divulgação (*mailing*) para terceiros.

5. DOS PROCEDIMENTOS

- g) Os pedidos de apoio e/ou patrocínio a eventos (como seminários, palestras, encontros e congressos) de outras entidades, empresas, associações e instituições devem ser encaminhados para o e-mail: ibri@ibri.com.br aos cuidados da Comissão de Divulgação, com antecedência mínima de 15 dias antes do início da sua divulgação;
- h) A Superintendência do IBRI encaminhará os pedidos e parecer, em consonância com os preceitos da presente Política, pela aceitação ou rejeição do apoio à Comissão de Divulgação, que terá 2 dias para se manifestar. Em não havendo manifestação dos membros, o parecer será aceito tal como encaminhado.
- i) Em havendo manifestação contrária ao parecer da Superintendência por parte de um dos seus membros, a Comissão de Divulgação analisará a solicitação em até dez dias e encaminhará o seu parecer para a Presidência Executiva, a quem caberá a decisão final.
- j) O logo do IBRI somente poderá ser utilizado nos materiais de divulgação, banners, etc, mediante expressa autorização por escrito do Instituto, de acordo com a Política de Identidade Visual.
- k) Casos não previstos nessa Política deverão ser analisados pela Presidente da Comissão de Divulgação e pela Presidência Executiva do Instituto.
- l) As atuais parcerias firmadas pelo Instituto permanecerão de acordo com sua determinações e cláusulas atuais.

6. ALTERAÇÕES DA POLÍTICA

A presente Política somente poderá ser alterada mediante aprovação do Conselho de Administração do Instituto.

São Paulo , xx de xxxxxx de 200x.